CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2012.
LEI Nº

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 270/2012, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Samu, constantes do Art. 1º da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Vencimento Nensal R$.
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem – Samu	921,96
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem	921,96

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de março do ano de 2012.

Rafael Dzebylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 274/2012 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 270/2012, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 270/2012, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Samu, constantes do Art. 1º da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Vencimento Mensal R$.
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem – Samu	921,96
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem	921,96

At. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 26/03/2012, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 31 de março e 01 de abril de 2012. Edição nº 6.495 – SÁBADO e DOMINGO-.-
.-
.-